



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 731/ 91

Ementa: Autorizada a Abertura Do Crédito Especial e da outras providências.

O prefeito do município de Itamaracá.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face a construção de nova Ponte, sobre o canal de Santa Cruz e seus acessos a rodovia PE-035, numa extensão total de 2,43 km. Nas dotações orçamentárias em vigor no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos mediante o disposto no artigo 7º e 43º da lei nº 4.320, de 17/03/64:

Anulação de dotação.

Reserva de contingência – Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 11 de junho de 1991.

= Everaldo José Costa Galvão =